



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FÓRUM DA COMARCA DE PORTO UNIÃO
DIREÇÃO DO FORO
Rua Voluntários da Pátria, 365
CEP 89.400-000 – Porto União – SC

PORTARIA CONJUNTA N. 34/2014

O Juiz de Direito Fernando Zimmermann Gerber, titular da 2ª Vara Cível e em exercício na 1ª Vara Cível, e o Juiz de Direito José Aranha Pacheco, titular da Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a ocorrência de vários pontos de alagamento e obstrução das principais vias terrestres desta comarca;
- o disposto no art. 93 do novel Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- a Circular n. 53/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça;
- a decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça nos autos n. 0011355-22.2014.8.24.06;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta n. 28/2014 e n. 31/2014.

Art. 2.º Suspender os prazos processuais de 7 a 15 de junho do corrente ano na comarca de Porto União.

Art. 3.º Os casos urgentes serão atendidos normalmente durante o expediente forense.

Art. 4.º As audiências marcadas serão redesignadas para data oportuna, salvo se as partes, os advogados e as testemunhas comparecerem.

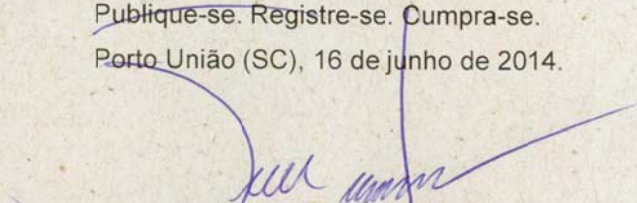
Art. 5.º O Técnico de Suporte em Informática deverá fazer os ajustes necessários no Sistema de Automação do Judiciário quanto à suspensão dos prazos.

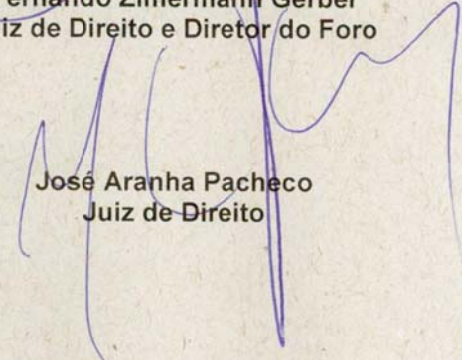
Art. 6.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Porto União, às Polícias Civil e Militar e à Unidade Prisional Avançada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto União (SC), 16 de junho de 2014.


Fernando Zimmermann Gerber
Juiz de Direito e Diretor do Foro


José Aranha Pacheco
Juiz de Direito